



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CAMPUS SAO CRISTOVAO
DIRECAO GERAL - CAMPUS SAO CRISTOVAO
DIRETORIA DE ENSINO - CAMPUS SAO CRISTOVAO
GERENCIA DE APOIO E INCLUSAO - CAMPUS SAO CRISTOVAO
COORDENADORIA DE INTERNATO MASCULINO - CAMPUS SAO CRISTOVAO

Despacho nº 1028841/2026/CIM - SCR/GAI - SCR/DEN - SCR/DG - SCR/SCR/IFS

Processo nº 23289.000744/2026-98

Minha trajetória no serviço público federal iniciou-se em 15 de setembro de 1993, na antiga Escola Agrotécnica de Sertão RS, trabalhei na Coordenação de Tecnologia da Informação, na Biblioteca, por necessidade da Escola, no período noturno 19 as 22 horas, no setor de almoxarifado, sendo substituto do coordenador na epona, e na coordenação do Internato Masculino, 4 alojamentos, aproximadamente 400 alunos, distribuídos em 28 quartos, no setor de licitações e contratos, CPPTA (coordenação do pessoal Técnico Administrativo) nesta época.

No ano de 2000, fui transferido para Escola Agrotécnica de Rio do Sul SC, onde fui coordenador do Internato Masculino, 12 alojamentos, de 6 quartos cada, com 4 alunos por quarto e coordenador do Almoxarifado (4 anos), onde era responsável também pela fiscalização de diversos contratos, como Gás, alimentos e Combustíveis.

Em 2009, fui transferido para antiga Escola Agrotécnica de São Cristóvão, hoje fazendo parte do IFS; Trabalhei como coordenador de patrimônio, coordenador do Internato Masculino e Gerente de Administração, no mandato do magnífico reitor professor Ailton.

De agosto de 2021 a agosto de 2025, fui cedido ao IFFAR, conforme processo 23060.000644/2021-21 e Portaria 1933 de 19/08/2021, na cidade de São Vicente do Sul RS, onde trabalhei junto a convivência estudantil daquele Campus. Atualmente exerço minhas atividades funcionais, de segunda a sexta-feira das 6:30 as 12:00, e das 13:00 até as 15:30, na coordenação de Internato Masculino, como substituto da coordenadora atual.

Ao submeter este histórico à avaliação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências (CRSC), apresento uma trajetória consolidada que totaliza 254,5 pontos distribuídos em 10 dos 55 critérios regulamentares existentes. Desta forma, supero, assim, o mínimo exigido de 52 pontos e 5 critérios específicos, com um deles referente ao requisito previsto no art. 5º, caput, inciso IV, V ou V da Resolução CS/IFS nº 394, de 07 de julho de 2026, (Produção, prospecção e difusão de conhecimento científico ou técnico), exigidos para a aprovação do RSC - PCCTAE V, o que gerou um banco de pontos excedente de 202 pontos.



Documento assinado eletronicamente por **JADER SAMARONE LOPES, ASSISTENTE DE ALUNO**, em 28/07/2026, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1028841** e o código CRC **3EC66A2B**.

Referência: Processo nº 23289.000744/2026-98

SEI nº 1028841